



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Ubatuba - Capital do Surfe

Câmara Municipal de Ubatuba	
Proj. <i>Ju</i>	nº <i>164/11</i>
Folha <i>19</i>	Visto <i>Cez</i>

LEI Nº. 3489 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

(Autografo nº. 134/11, Projeto de Lei nº. 164/11, do ver. Rogério Frediani – PSDB).

**Define como Corredor Comercial
Estrada do Saco da Ribeira no
bairro do Saco da Ribeira.**

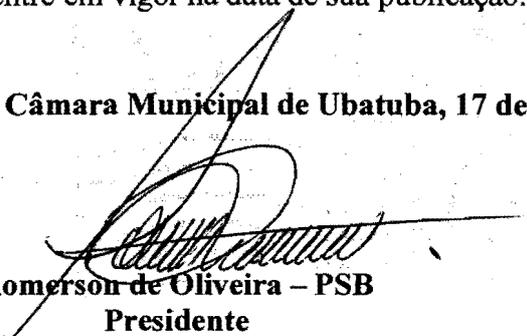
Romerson de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do § 8º do artigo 40 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a definir-se como Corredor Comercial toda a extensão da Estrada da Ribeira Avenida no bairro da Ribeira, que tem seu início no final da Rua Plínio de França até o número 245 na mesma estrada.

Art. 2º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ubatuba, 17 de fevereiro de 2012.


Romerson de Oliveira – PSB
Presidente